

PUBLICADO	
<i>Hoje Ponto Sul</i>	
Edição	1039
Página	14
Data	07/12/18

LEI Nº 4596

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA, LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 2.527.168,88 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos):

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.227.	AQUISICAO DE VEICULOS E MÁQUINAS	
1403 4.4.90.52.00.00	615 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.527.168,88

Total Suplementação:..... **2.527.168,88**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de dezembro de 2018.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal